

ANEXO I - EDITAL Nº 019/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2024/TRIEC/CRCRECIFE/MC

Nº do Processo: 907030.019/2024

Termo de Colaboração Nº 907030/2020

Natureza de Despesa: 44.90.39 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23, conforme descrito no **Edital:** Nº 019/2024 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de SUPERVISOR DE PÓLOS, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atuar no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ND	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de 1(um) Supervisor de Polos PJ	44.90.39	12	MESES	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)						

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de Supervisor de Polos, com a finalidade de realizar o acompanhamento das ações desenvolvidas; Prestar auxílio na coordenação das atividades, com o objetivo de atingir as metas estabelecidas; e auxiliar na prospecção de novas parcerias, no que se refere a execução do Projeto do Centro de Recondicionamento de Computadores do Recife que tem como objeto do plano de trabalho a Revitalização e ampliação os Pontos de Inclusão Digital em todo Brasil por meio da doação de equipamentos de informática recondicionados; Formação de pessoas em vulnerabilidade social em Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs; Promoção da destinação correta de resíduos eletroeletrônicos conforme as diretrizes impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos; e Fornecimento da opção de logística aos órgãos do Executivo Federal que optarem pela doação de Bens de Informática para o Programa MCTIC Computadores para Inclusão, conforme preconiza o art. 14 do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018; seguindo plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações através do número de proposta 014493/2020, a fim de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços, conforme Termo de Colaboração N° 907030/2020 firmado com o Ministério das Comunicações.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1 Página do IEC – www.iecbrasil.org;

4.1.2 Registro na plataforma Transferegov.br.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Supervisor de Polos (ITEM 1) - Planejar, direcionar e monitorar as atividades relacionadas às rotinas do projeto, auxiliar na coordenação das atividades administrativas e de gestão.

5.1.1 Descrição das atividades:

- Prospectar novas parcerias;
- Identificar os processos, mapear e padronizar as atividades críticas;
- Coordenar as equipes no cumprimento do plano de trabalho;
- Orientar e demandar planejamento das atividades do projeto, com marcos e cronograma detalhados;
- Acompanhar resultados através de indicadores;
- Gerenciar as equipes dos polos.

5.1.2. Qualificação Técnica do Profissional:

- Ensino superior completo;
- Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos e/ou ações análogas a do projeto em questão;
- Desejável experiência em funções de gestão em organizações da sociedade civil.

5.1.3. Características do perfil profissional:

- Habilidade organizacional;

- Tomada de decisão;
- Proatividade;
- Boa comunicação;
- Habilidades interpessoais;
- Dinamismo;
- Visão sistêmica.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

6.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

7.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;

8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 907030/2020, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;

10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

10.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.

11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;

13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, 26 de julho de 2024.



Domingos Sávio de França
Diretor – Executivo
Instituto de Inovação e Economia Circular